



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066.120

REFERENTE: *Dispensa de Licitação*

*Nº 17/2019*

*Objeto: Formulários de Notas de  
Produto Rural*



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº 244 /2019

Barra do Jacaré 24 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

D.D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré-Paraná

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente Venho através do presente solicitar autorização para procedimentos licitatórios de *formulários de Notas de Produtor*.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço

Atenciosamente,

Willian Jones Branco

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

**Setor Solicitante:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

**Gestor Responsável:**

WILLIAM JONES BRANCO

**Objeto com descrição detalhada** Aquisição de formulários de notas de produtor.

**Justificativa da Contratação** - A aquisição dos formulários de notas de produtor é um documento obrigatório e deve ser emitido pelos produtores rurais. De acordo com a FAEP, a nota fiscal deve ser emitida porque dela nasce o imposto que se transforma em benefícios diretos à comunidade, como escolas, estradas, pontes, postos de saúde, assistência técnica, eletrificação rural, etc. Assim o Município realizará as melhorias onde se for necessárias.

**Parecer Contábil Assinada pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva- LRF LC101/100 Art. 16 em especial:** - Em anexo.

**Autorização do Executivo Municipal.** Em anexo.

**Condições de recebimento do objeto -**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
**Responsável:** WILLIAM JONES BRANCO

**Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto** - Art. 3º, III, da Lei 10.520/2002

**Prazo de entrega e forma de pagamento** - Art. 3º, I, da Lei 10.520/2002  
O pagamento se dará em até 15 dias a partir da nota fiscal, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente.

**Amostras de produtos:** - Art. 43, §3º da Lei 8666/93:  
Não há necessidade de amostra.

**Fiscal de Contrato:** Art. 67, da Lei 8666/93: Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

**Outras informações se necessário:** Art. 40, XVII da Lei 8666/93:  
Não há necessidade de mais informações.

**Local e data:**

Barra do Jacaré 24 outubro de 2019.

William Jones Branco

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

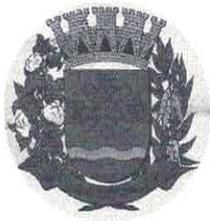
ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Venho por meio deste justificar a necessidade de dispensa de licitação para aquisição de formulários de notas de produtor, para o andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Os formulários de notas de produtor é um documento obrigatório e deve ser emitido pelos produtores rurais. De acordo com a FAEP, a nota fiscal deve ser emitida porque dela nasce o imposto que se transforma em benefícios diretos ao município, informamos também que estamos sem nenhuma caixa de formulários em estoque, e que os tramites para abertura de processo licitatório acarretará em atrasos e o não atendimento a agricultores que necessitem emitir notas neste período, o que causará vários transtornos e prejuízos para nosso município, conforme cita a Lei 8666/93 a Dispensa de Licitação está prevista no artigo 24. Certo de que seremos atendidos apresentamos nossos préstimos de estima e consideração.

Barra do Jacaré/PR 24 de outubro de 2019.

**Willian Jones Branco**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitação mediante ofício nº. 244/2019 - Expedido pela unidade solicitante **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente** o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

**Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré 24 de outubro de 2019.**

Atenciosamente,

  
Adalberto de Freitas Aguiar

**Prefeito Municipal**

### PESQUISA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR E ATAS DE REGISTRO.  
 A METODOLOGIA ADOTADA PARA TER O RESULTADO DO PREÇO FINAL FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

Responsável pela coleta: Valdemir Aparecido Nunes

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA DE PRODUTOR FORMULÁRIO CONTINUO 04 VIAS, AUTOCOPIAVAS, PAPEL DE BOA QUALIDADE IMPRESSÃO NA COR AZUL, 28CM ALTURA X 24CM LARGURA, COM BRASÃO, COR 2X0, CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 7295/2006

Item	Produto	Quant.	FORNECEDOR GRAFICA E EDITORA GODDOY LTDA	FORNECEDOR CAMBARA ARTES GRAFICAS LTDA	FORNECEDOR GRAFICA MANANCIAL LTDA	FORNECEDOR ATA DE REGISTRO	MEDIA UNIT.	TOTAL
01	Nota de produtor formulário contínuo 04 vias, autocopíavas, papel de boa qualidade impressão na cor azul, 28cm altura x 24cm largura, com brasão, cor 2x0, conforme decreto estadual n° 7295/2006	18 cx c/ 500 und	545,00	470,00	450,00	450,00	478,75	8.617,50
								<b>R\$ 8.617,50</b>

*Valdemir Aparecido Nunes*

Valdemir Aparecido Nunes  
 Chefe de gabinete

5-131  
 P. 177



**GRÁFICA E EDITORA  
MANANCIAL**

CNPJ 10.927.065/0001-30 - INSC. EST. 90485701-75

Rua Tibiriçá, 220 - Centro - Andirá - PR - Fone (43) 3538-3510 - e-mail: editoramanancial@hotmail.com

Impressos Gráficos em Geral

Talões - Notas Fiscais - Cartões de Visita - Cartazes - Jornais  
Panfletos - Folderes - Convites Casamento - Calendários  
Encadernações de Monograficas e Livros Fiscais - outros.

## ORÇAMENTO À:

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré**

### Nota de Produtor

Quant.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
18 Caixas c/ 500 unid.	Nota de Produtor: Formulário contínuo 04 vias autocopiativas, papel de boa qualidade, Impressão na cor azul, 28cm altura x 24 cm largura, com brasão, cor 2x0	R\$ 450,00	R\$ 8.100,00

Andirá, 23 de Outubro de 2019

ATENCIOSAMENTE

10.927.065/0001-30  
GRÁFICA  
MANANCIAL LTDA.  
Rua Tibiriçá, 220  
Centro - CEP 86350-000  
ANDIRÁ - PR.

**Gráfica Manancial Ltda.**  
Rua Tibiriçá, 220 - ANDIRÁ - PR  
CNPJ 10.927.065/0001-30  
Inscr. Est. 90485701-75



# Município de Barra do Jacaré - 2019

## Classificação por Fornecedor

### Concorrência 10/2018

Item	Produto/Serviço	UNI.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
<b>Lote 002 - Lote 002</b>									
011	5797 QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1,00 X 0,50	UN	8,00	Habilitado	SOUZA		41,31	330,48	*
012	20155 QUADRO MAGNETICO 120X90 BRANCO	UN	10,00	Habilitado	SOUZA		128,69	1.286,90	*
<b>Lote 003 - Lote 003</b>									
009	5141 ELASTICO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	40,00	Habilitado	MANUTH		12,04	481,50	*
025	15935 KIT PEQUENO ARQUITETO	KTS	10,00	Habilitado	XALUNGO		187,98	1.879,80	*
031	8290 MASSA DE MODELAR EMB. C/12 UN PESO 180 GR	UN	405,00	Habilitado	MAGIX		1,77	718,62	*
044	18755 TINTA FACIL TEMPORÁRIA DIVERSAS CORES C/25 ML	UN	125,00	Habilitado	YUR		4,39	548,75	*
045	6538 TINTA GUACHE EMB. C/250 ML	UN	240,00	Habilitado	PIRATININGA		1,96	470,40	*
							20,136,35		
Fornecedor: 35729-4 PRISCILA DA SILVA VERA MOTA CONFECÇÕES									
Email: priscilamotacomercial@gmail.com									
Representante: 35730-8 PRISCILA DA SILVA VERA MOTA									
CNP.J.: 18.631.082/0001-38 Telefone: 43.99640003 Status: Habilitado									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
019	18926 BLOCO DE ANOTAÇÕES C/ 80 fis CX C/20	CXA	37,00	Habilitado	P&J		17,00	629,00	*
020	7854 BLOCO DE CONTROLE DE FROTA	UN	44,00	Habilitado	P&J		18,00	792,00	*
021	7853 BLOCO DE REOUISIÇÃO DE COMPRA C/ 3 VIAS MAIS CARBONO	UN	80,00	Habilitado	P&J		9,80	784,00	*
048	4328 CARIMBO AUTOMÁTICO PADRONIZADO - 38 X 14MM	UN	68,00	Habilitado	TRAX		36,00	2.448,00	*
080	10955 ENVELOPE 18 X 24CM - COM TIMBRE - COR PARDA	UN	450,00	Habilitado	P&J		1,20	540,00	*
081	6095 ENVELOPE 24 X 34CM - COM TIMBRE - COR PARDA	UN	800,00	Habilitado	P&J		1,20	960,00	*
082	11849 ENVELOPE GRANDE - 34cm x 24cm - TIMBRE DA PREFEITURA - AMARELO OURO	UN	1.320,00	Habilitado	P&J		0,50	1.584,00	*
083	11850 ENVELOPE MÉDIO 20cm x 28cm - TIMBRE DA PREFEITURA - AMARELO OURO	UN	170,00	Habilitado	P&J		3,90	819,00	*
139	19447 LIVRO DE CHAMADA - REGISTRO DE CLASSE - C/ 8 PÁGINAS DE MIOLO	UN	210,00	Habilitado	P&J		3,90	819,00	*
144	8987 NOTAS DE PRODUTORES CARBONADAS COM 4 OU 5 VIAS CAVA C/ 500	CXA	12,00	Habilitado	P&J		450,00	5.400,00	*
186	17743 PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO MED. 55 X 37 CM. CORTE E VINCO. GUILHOTINA	UN	400,00	Habilitado	P.-J		0,99	396,00	*
236	154 TINTA P/ CARIMBO 42 ml - PRETA	UN	17,00	Habilitado	Golfer		3,45	58,65	*
237	291 TINTA PARA CARIMBO 42 ml AZUL	UN	14,00	Habilitado	Golfer		3,45	48,30	*
							2.532,40		
<b>Lote 003 - Lote 003</b>									
001	15918 AVIÃO DE BRINQUEDO	UN	145,00	Habilitado	OM UTILIDADES		6,31	914,95	*
003	20145 BONECOS DE PLÁSTICO TIPO BARBIE MOD. MASCULINA/FEMININO	UN	205,00	Habilitado	DAIVA		7,99	1.617,45	*
							3.050,00		
<b>Lote 004 - Lote 004</b>									
001	20144 BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL. MUNICIPAIS. CIDADES E ESTADOS.	UN	1,00	Habilitado	P&J		200,00	200,00	*
002	20143 BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL. MUNICIPAIS. CIDADES E ESTADOS.	UN	13,00	Habilitado	P&J		220,00	2.860,00	*
							2.860,00		



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

09  
8

### ORÇAMENTO - Nota produtor

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Preço total
01	Und.	18 caixas c/ 500 unidades	Nota de produtor. Formulário contínuo 04 vias, autocopiativas, papel de boa qualidade, impressão na cor azul, 28cm altura x 24cm largura, com brasão, cor 2x0, conforme Decreto Estadual nº. 7295/2006.	470,00	8460,00

Barra do Jacaré em 22 de outubro 2019.

07 705 677.0001-74  
90356694-90  
CAMBARÁ ARTES  
GRÁFICAS LTDA.  
R. Major Barbosa, 876 - Centro  
CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

108

### ORÇAMENTO - Nota produtor

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Preço total
01	Und.	18 caixas c/ 500 unidades	Nota de produtor. Formulário contínuo 04 vias, autocopiativas, papel de boa qualidade, impressão na cor azul, 28cm altura x 24cm largura, com brasão, cor 2x0, conforme Decreto Estadual nº. 7295/2006.	R\$ - 545,00	R\$ - 9.810,00

Barra do Jacaré em 22 de outubro 2019.

  
GRÁFICA E EDITORA  
GODOY LTDA.  
CNPJ 76.407.568/0001-93  
I.E. 61888188-12



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PARECER 100 /2019

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisições de formulários de notas de produtor rural.

Vimos através deste, informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente às aquisições de formulários de notas de produtor rural.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE**  
**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**  
20.606.0010.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.851,57	04240	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de outubro de 2019

  
**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA MANANCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.927.065/0001-30

Certidão nº: 187982571/2019

Expedição: 30/10/2019, às 09:24:20

Validade: 26/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA MANANCIAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.927.065/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.927.065/0001-30  
**Razão Social:** GRAFICA MANANCIAL LTDA  
**Endereço:** RUA TIBIRIÇA 220 COMERCIO / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2019 a 22/11/2019

**Certificação Número:** 2019102402292788486300

Informação obtida em 30/10/2019 09:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA MANANCIAL LTDA**  
CNPJ: **10.927.065/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:51:29 do dia 14/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2020.

Código de controle da certidão: **74AF.AE50.FFB1.6464**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

15/8

Parecer Jurídico nº 200/2019

De: Assessoria Jurídica  
Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de Formulários de Notas de Produtor Rural.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 17/2019

**Assunto:** Análise jurídico-formal.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação nº 17/2019, tendo por objeto a Aquisição de formulários de Notas de Produtor Rural.

Juntaram-se 4 (quatro) orçamentos, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a obras e serviços, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Ana Luiza de Oliveira  
CAB/PR 81 402

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a quatro potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Além disso, com base na documentação acostada e na justificativa apresentada, nota-se que os formulários de notas de produtor é documento obrigatório que deve ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

emitido pelos produtores rurais, sendo que através dela se origina o imposto que se transforma em benefícios direto a toda população.

Por fim, para a formalização da contratação, deve a Comissão de Licitação analisar a validade dos documentos fiscais da empresa.

Dessa forma, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

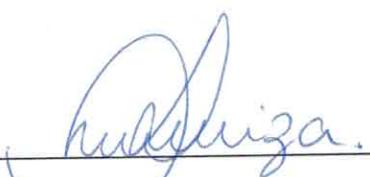
## CONCLUSÃO

Verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 01 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LUIZA DE OLIVEIRA**  
Assessora Jurídica  
OAB/PR 81.402



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE  
A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: **17/2019**

PROCESSO N.º: **066/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL.**

*Ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, foi encaminhado a esta CPL o Processo Administrativo n.º 066/2019, referente a Dispensa n.º 17/2019, tendo por objeto a aquisição de formulários de Notas de Produtor Rural.*

*O Processo percorreu os trâmites legais e necessários, com a devida autorização do Executivo Municipal, o Parecer do Setor de Contabilidade dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária, a realização de quatro (4) orçamentos em relação ao objeto e, ainda, o Parecer Jurídico fundamentado na Lei 8.666/93, que estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", seguindo a literalidade do Artigo 24, Inciso II, ambos artigos da referida Lei.*

*Vale ressaltar que os formulários de Nota de Produtor Rural é um documento obrigatório que os mesmos devem emitir e é através das notas que se origina o imposto que se transforma em benefícios ao Município e para toda a população.*

*Devido ao exposto, esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL à Dispensa de Licitação para a aquisição do Objeto solicitado.*

*Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.*

19  
8



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

*Barra do Jacaré/PR, 01 de novembro de 2019.*

**Pedro Luiz Branco**

*Presidente da Comissão de Licitação*

*Portaria nº 101/2019*

**Lorena Capucho de Souza**

*Secretário da Comissão de Licitação*

*Portaria nº 101/2019*

**Mauro Zanatta Junior**

*Membro da Comissão de Licitação*

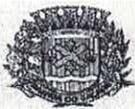
*Portaria nº 101/2019*



**Município de Barra do Jacaré - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 17/2019**

Item	Produto/Serviço	Equipamento	UN:	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	<p>Fornecedor: 31463-3 GRÁFICA MANANCIAL LTDA            Email: editoramanancial@hotmail.com            Representante: 32724-7 MARCELO APARECIDO ACABIO</p>		CNPJ: 10.927.065/0001-30		Status: Habilitado				8.100,00	
	<p>Lote 001 - Lote 001            001 4338 NOTA DE PRODUTOR, FORMUÁRIO CONTINUO 04 VIAS, AUTOCOPIATIVAS, PAPEL DE BOA QUALIDADE, IMPRESSÃO NA COR AZUL, 28CM ALTURA, 24CM LARGURA, COM BRASÃO, COR 2X0, CONFORME DECRETO ESTADUAL 7296/2006, CAIXA COM 500 UNIDADES.</p>		UN	18,00	Habilitado	MANANCIAL		450,00	8.100,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								8.100,00		

20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

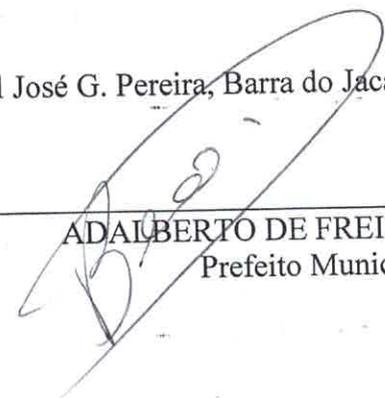
21  
8

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação N.º 17/2019.

**OBJETO: NOTA DE PRODUTOR, FORMULÁRIO CONTINUO 04 VIAS, AUTOCOPIATIVAS, PAPEL DE BOA QUALIDADE, IMPRESSÃO NA COR AZUL, 28CM ALTURA, 24CM LARGURA, COM BRASÃO, COR 2X0, CONFORME DECRETO ESTADUAL 7295/2006, CAIXA COM 500 UNIDADES.**

Em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; declarando-se como vencedora a empresa: GRAFICA MANANCIAL LTDA, - CNPJ: 10.927.065/0001-30, Rua Tibiriçá, n.º 220, centro, Andirá/PR, CEP: 86.380-000, perfazendo um valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04/11/2019.

  
\_\_\_\_\_  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

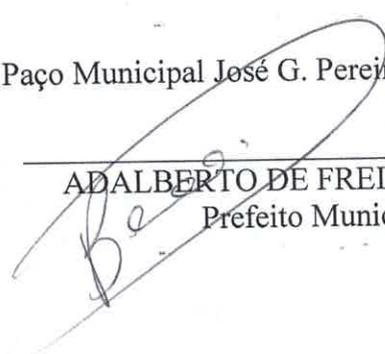
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019.

Nº. Processo: 066/2019, Objeto: NOTA DE PRODUTOR, FORMULÁRIO CONTINUO 04 VIAS, AUTOCOPIATIVAS, PAPEL DE BOA QUALIDADE, IMPRESSÃO NA COR AZUL, 28CM ALTURA, 24CM LARGURA, COM BRASÃO, COR 2X0, COMFORME DECRETO ESTADUAL 7295/2006, CAIXA COM 500 UNIDADES, Fundamento Legal no art. 24º, inciso II e XVII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 04/11/2019, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor o fornecedor GRÁFICA MANANCIAL LTDA, CNPJ: 10.927.065/0001-30, Rua Tibiriçá, nº. 220, centro, Andará/PR, CEP: 86.380-000, perfazendo um valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04/11/2019.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

23/8

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019.**

Nº. Processo: 066/2019, Objeto: NOTA DE PRODUTOR, FORMULÁRIO CONTINUO 04 VIAS, AUTOCOPIATIVAS, PAPEL DE BOA QUALIDADE, IMPRESSÃO NA COR AZUL, 28CM ALTURA, 24CM LARGURA, COM BRASÃO, COR 2X0, CONFORME DECRETO ESTADUAL 7295/2006, CAIXA COM 500 UNIDADES, Fundamento Legal no art. 24º, inciso II e XVII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 04/11/2019, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor o fornecedor GRAFICA MANANCIAL LTDA, CNPJ: 10.927.065/0001-30, Rua Tibiriçá, nº. 220, centro, Andirá/PR, CEP: 86.380-000, perfazendo um valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Paço Municipal-José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04/11/2019.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:6F953036**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2019. Edição 1880  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>